INDICAÇÃO Nº 019/24

Considerando que, atualmente o Centro Universitário de Adamantina - FAI, concede apenas 80 (oitenta) bolsas de estudos de 50% (cinquenta por cento), destinadas aos alunos após análise de critérios socioeconômicos, especialmente a apuração da renda familiar, contudo, é importante ressaltar que todos os universitários matriculados na Instituição de Ensino Superior, independentemente de sua cidade de residência, estão aptos a concorrem as tais bolsas;

Considerando a necessidade urgente de ampliarmos o número de bolsas de estudos de 50% (cinquenta por cento), exclusivamente direcionadas aos estudantes com residência fixa no município de Adamantina e que são desprovidos de recursos financeiros para custear as mensalidades de um curso superior, vale destacar que a FAI tem como sua mantenedora a prefeitura municipal de Adamantina.

Pelo exposto, INDICAMOS, regimentalmente ao Prof. Márcio Cardim, prefeito do município de Adamantina, bem como ao Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza, Reitor do Centro Universitário de Adamantina - FAI, solicitando que estudem junto aos seus respectivos departamentos jurídicos a viabilidade do

aumento do número de bolsas de estudos de 50%, direcionadas aos estudantes universitários com residência fixa no município de Adamantina e que não têm condições econômicas para arcar com as despesas mensais de um curso superior, no qual ressaltamos a importância desta iniciativa para os jovens, uma vez que a formação em nível de graduação não apenas aprimora a capacidade intelectual, mas também proporciona melhores condições para enfrentar o competitivo mercado de trabalho, certamente promovendo um impacto positivo que esta medida pode ter na vida dos estudantes e na comunidade como um todo.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de fevereiro de 2024.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vereador

NORIKO ONISHI SAITO
Vereadora

RICARDO SOARES CANGIRÃO
Vereador